CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2026

TRT-7ª REGIÃO
Ceará

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

PJE COR nº 0000046-39.2026.2.00.0507

Ata da Correição Ordinária Presencial da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE

Período: 21 e 22 de maio de 2026

Aos 21 (vinte) dias do mês de abril de 2026, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa,** bem assim dos servidores **Nelson Escossia Barbosa Neto** (Secretário da Corregedoria-Regional) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica (Painel Gestão à Vista); no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação (relatório Pré-Correicional), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações, recomendações e determinações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas no **Sistema PJeCor.**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES

Juiz Diretor do Fórum	Doutora Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 12.411, de 27 de maio de 2011
Data de instalação	12 de novembro de 2012
Última Correição Ordinária realizada	13 a 15 de maio de 2025
Última Autoinspeção realizada	17 a 19 de novembro de 2025 - PjeCor n. 172-26.2025.2.00.0507

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2. MAGISTRADOS

2.1. JUÍZA TITULAR: Dra. IVÂNIA SILVA ARAÚJO Período de atuação: a partir de 25 de julho de 2023; Ato nº 206, de 24 de julho de 2023.
2.2. JUÍZA VINCULADA: Dr. RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO Período de atuação: a partir de 22 de outubro de 2020; Portaria nº 81, de 20 de outubro de 2020

* Os Juízes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho, segundo informação prestada pela Seção de Magistrados deste Tribunal.

Agenda dos magistrados e magistradas

Segundo formulário preenchido pela unidade, a escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados os magistrados é preenchida mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente.

Em verificação realizada pela Corregedoria, observa-se que, no corrente ano e até o momento, foram atendidos os requisitos estabelecidos pela decisão do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ** no **PCA 0002260-11.2022.2.00.0000**.

3. QUADRO ATUAL: 12 - SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE
FRANCISCO OTÁVIO COSTA	DIRETOR DE SECRETARIA	26/02/2024
CLÁUDIO CAVALCANTE SALMITO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	28/07/2023
THALLES MENDES PINTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	26/01/2015
JOSÉ MURILO DE LUCENA LOPES NETO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	30/10/2023
RITA ARRUDA HOLANDA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	11/07/2013
JÔNATAS GIRÃO DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	12/11/2012
MARCELO COSTA RIBEIRO TEIXEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	12/11/2012
GILSON GONDIM LIMA VIANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	26/01/2019
KARLA MARIA ALMEIDA ALVES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	28/07/2023
CARLA LIZ MARTINS SANT'ANNA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	12/11/2012
FRANCISCA GRAZIELLE CARNEIRO GONÇALVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	12/06/2019
GRAZIELLA SOUSA E SILVA	ASSISTENTE DE JUIZ	25/02/2019

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

A Diretora de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

Lista de servidores em Teletrabalho (e respectivas Portarias)

Thalles Mendes Pinto - Portaria TRT7.DG nº 77/2026
Francisca Grazielle Carneiro Gonçaves - Portaria TRT7.DG nº 73/2026
Gilson Gondim Lima Viana - Portaria TRT7.DG nº 83/2026
Rita Arruda Holanda - Portaria TRT7.DG nº 270, de 13 de maio de 2026.
Claúdio Cavalcante Salmito - Portaria TRT7.DG nº 63/2026 - Assessor da Dra. Ivânia
Graziella Sousa e Silva - Proad nº 3435/2026 - Assessora Dr. Rafael

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
MARIA LIVIA DA SILVA ALVES	16/01/2026
ANTONIO MARCOS ADRIANO DA PAIXAO FILHO	16/03/2026

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado

Juiz(a)	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	12	6	4	4
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	1	0	0	0
GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA LIMA DAVID	12	7	3	1
IVANIA SILVA ARAUJO	998	571	190	402
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	55	11	5	1
JORGEANA LOPES DE LIMA	13	8	0	4
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	999	581	246	377
RAFAELA SOARES FERNANDES	13	9	3	2
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	11	7	7	5
RONALDO SOLANO FEITOSA	17	0	1	0
THEANNA DE ALENCAR BORGES	35	14	5	7
THIAGO RABELO DA COSTA	10	8	2	1

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Juiz(a)	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes
TOTAL	2.176	1.223	466	804

*Audiências realizadas.
**Audiências realizadas no CEJUSC-1º grau de jurisdição.
Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 12/05/2026 – posição 11/05/2026). Período de apuração: 12/05/2025 a 11/05/2026.

5.2. Prazo Médio (em dias corridos) para Julgamento de Mérito na Unidade, da Conclusão até a Prolação da Sentença

Atuação de Magistrado(a) na Unidade	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	17,33
GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA LIMA DAVID	88,20
IVANIA SILVA ARAUJO	15,67
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	18,40
JORGEANA LOPES DE LIMA	54,00
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	17,11
RAFAELA SOARES FERNANDES	57,43
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	33,80
THEANNA DE ALENCAR BORGES	82,91
THIAGO RABELO DA COSTA	4,17
Prazo médio de julgamento na unidade	18,39

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 12/05/2026 – posição 11/05/2026). Período de apuração: 12/05/2025 a 11/05/2026.

5.3. Sentenças de Mérito Pendentes (Fase de Conhecimento)

Magistrado(as) com sentenças pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
IVANIA SILVA ARAUJO	00	00	00
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	06	00	06
Total de sentenças pendentes	06	00	06

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - Item 2.ATU.1.C.3. (dados extraídos em 19/05/2026 – posição 18/05/2026). Período de apuração: 19/05/2025 a 18/05/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.4. Incidentes Processuais Pendentes

Magistrado(as) com incidentes processuais pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
IVANIA SILVA ARAUJO	00	00	00
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	00	00	00
Total de incidentes pendentes	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - Item 4.C. (dados extraídos em 19/05/2026 – posição 18/05/2026). Período de apuração: 19/05/2025 a 18/05/2026.

5.5. Embargos Declaratórios Pendentes

Juiz(a)	No prazo	Prazo vencido	Total
IVANIA SILVA ARAUJO	00	00	00
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	00	00	00
Total de Embargos de Declaração pendentes	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual. (dados extraídos em 19/05/2026 – posição 18/08/2026). Período de apuração: 19/05/2025 a 18/05/2026.

5.6. Produtividade da Vara

Quantidades			Prazo médio para julgamento
Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
1.223	804	466	18,39

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 12/05/2026 – posição 11/05/2026). Período de apuração: 12/05/2025 a 11/05/2026.
*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados
**Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

A Corregedoria Regional do TRT da 7ª Região, a partir de novembro de 2025, com apoio operacional do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), passou a utilizar a **sistemática de acompanhamento semanal de sentenças de mérito, embargos de declaração e incidentes com prazo vencido** (substituição da sistemática mensal). Deste modo, através da automatização de disparo de mensagem eletrônica (e-mail institucional) dirigido aos magistrados e às magistradas, foi possível fornecer mais uma ferramenta de auxílio no controle dos processos conclusos para julgamento.

Em relação à unidade Correicionada, nota-se uma **elevação do prazo médio de julgamento** (atualmente em 18,39 dias), em comparação aos dados da unidade na Correição Ordinária realizada no ano de 2025 (11,31 dias). Por outro lado, registra-se **ELOGIOS à inexistência de processos com prazo vencido na unidade.**

Com relação ao **Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024,** a Corregedoria Regional destaca a necessidade de especial atenção ao registro dos movimentos de "*Arquivamento*", pelo art. 844 da CLT ou pelo art. 852-B, §1º da CLT - Sumaríssimo, identificados no "Item 90.047", bem como de "Desistência", por homologação de

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

desistência do inciso VIII do art. 485 do CPC, identificado no "Item 90.048" e de "Declarada Incompetência", "Acolhida a Exceção de Incompetência" e "Não admitida a distribuição por dependência ou prevenção", identificados no "Item 90.049" (Outras decisões sem resolução de mérito), com a finalidade de não serem enquadrados equivocadamente no item 90.046 do e-Gestão. No ano de 2025, os dados foram monitorados pela Corregedoria Regional de forma mensal, todavia, não constaram expressamente em Ata Correicional, o que passa a ser feito a partir do presente ano.

Verifica-se que a unidade teve **1419** processos solucionados com exame de mérito e **48** processos solucionados sem exame de mérito contabilizadas no item 90.046 do e-Gestão, isto é, excluídos os processos solucionados sem exame de mérito enquadrados nos itens 90.047, 90.048 e 90.049, o que perfaz uma relação de **3,38%**, estando **abaixo do percentual de 10%** (dez por cento), considerado como parâmetro pelo Ato Normativo da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Portanto, em 2025, **a 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE observou os parâmetros do Provimento Nº 05/CGJT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

6. PRAZOS MÉDIOS

6.1.Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial.

Unidade Judiciária	Prazo médio	
18ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	40,27	37,90

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 19/05/2026 – posição 18/05/2026). Período de apuração: 19/05/2025 a 18/05/2026.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial
(considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre referente ao período de fevereiro a maio de 2026).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
18ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	48,39	41,82

Fonte: Relatório SICOND/ Correição Virtual, item 4.C. (dados extraídos em 12/02/2026 – posição 11/05/2026). Período de apuração: 12/02/2026 a 11/05/2026.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento.

Unidade Judiciária	Prazo médio	
18ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	21,41	74,92

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual – Item 4.C. (dados extraídos em 19/05/2026 – posição 18/05/2026). Período de apuração: 19/05/2025 a 18/05/2026.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença.

Unidade Judiciária	Prazo médio	
18ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	65,51	116,26

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual – Item 4.C. (dados extraídos em 19/05/2026 – posição 18/05/2026). Período de apuração: 19/05/2025 a 18/05/2026.

6.5. Pauta de audiências (Fonte: Informações prestadas pela Secretaria no relatório pré-correição)

A unidade informou: *"As pautas são formadas em regra por: Processos ímpares - 5 audiências INICIAIS, 5 UNAS e 2 INSTRUÇÕES e para ir ajustando o prazo são designadas pautas extras como as dos dias 22/05; 19/06 e 10/07; Processos pares 6 audiências INICIAIS, 6 UNAS e 2 INSTRUÇÕES e para ir ajustando o prazo são designadas pautas extras como as dos dias 28/05; 22/07 e 09/09, dentre outros."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

PERCENTUAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	TELEPRESENCIAIS	PRESENCIAIS
18ª VT DE FORTALEZA	639	7	632

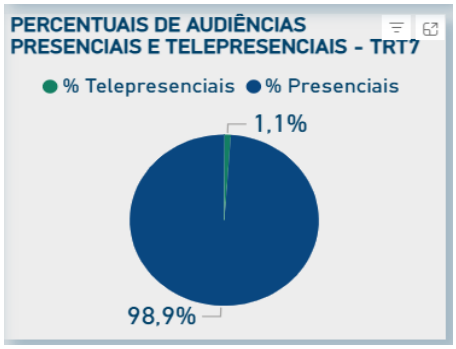

Fonte: Painel Audiências Realizadas - TRT7ª Região (2026)

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade.

Unidade Judiciária	2024	2025	2026 (Posição 18/05/2026)
18ª VT de Fortaleza	1.442	1.676	661

Fontes:Anos 2024:Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2026 a 18/05/2026.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação).

Unidade Judiciária: 18ª VT de Fortaleza			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2024	Acervo em 31/12/2025	Acervo em 30/04/2026
Conhecimento	887	1.156	1.279
Liquidação	413	603	536
Execução	660	845	882
Cartas Precatórias pendentes de devolução	16	17	16
TOTAL	1.976	2.621	2.713

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais.

Unidade Judiciária: 18ª VT de Fortaleza

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Conhecimento (até a prolação da sentença)	90,80
Liquidação (do início ao encerramento)	132,75
Execução (do início à extinção)	357,12
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	542,55

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).
Período analisado: 01/05/2025 a 30/04/2026.

8. PAINEL GLOBAL DA UNIDADE

(*print extraído na data de abertura da Correição)

8.1. Fase de Conhecimento

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	637	26/06/2015	0000275-50.2015.5.07.0018
2. Aguardando audiência	279	17/10/2025	0001793-26.2025.5.07.0018
3. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
4. Aguardando final do sobrestamento	90	08/05/2025	0000300-14.2025.5.07.0018
5. Aguardando Prazo	140	06/04/2026	0000246-14.2026.5.07.0018
6. Analise	17	08/05/2026	0000460-05.2026.5.07.0018
7. Assinar despacho/decisão	04	13/05/2026	0000694-84.2026.5.07.0018
8. Assinar sentença	05	08/05/2026	0000293-85.2026.5.07.0018
9. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	07	04/05/2026	0001912-11.2025.5.07.0010
10. Cumprimento de Providências	27	27/04/2026	0000380-41.2026.5.07.0018
11. Elaborar despacho/decisão	17	06/05/2026	0000022-76.2026.5.07.0018
12. Elaborar sentença	28	15/04/2026	0000249-03.2025.5.07.0018
13. Escolher tipo de arquivamento	11	26/04/2026	0001611-40.2025.5.07.0018
14. Prazos vencidos	25	09/05/2026	0001025-81.2017.5.07.0018
15. Preparar expedientes e comunicações	05	05/05/2026	0000445-36.2026.5.07.0018
16. Recebimento e remessa	07	12/05/2026	0001460-11.2024.5.07.0018
17. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
18. Triagem	-	-	-

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 2. Aguardando audiência.

- **CartPrecCiv 0001793-26.2025.5.07.0018** - Certidão emitida em 22/01/2026, Id. 26d30c1, noticiando acerca do adiamento de audiência designada para o dia 03/03/2026. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

8.2. Fase de Liquidação

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	26	07/12/2023	0000777-42.2022.5.07.0018
2. Aguardando cumprimento de acordo	153	16/05/2025	0000029-05.2025.5.07.0018
3. Aguardando final do sobrestamento	46	21/04/2024	0001264-75.2023.5.07.0018
4. Aguardando prazo	159	18/03/2026	0001061-67.2019.5.07.0014
5. Análise	12	08/05/2026	0002164-87.2025.5.07.0018
6. Assinar despacho/decisão	02	13/05/2026	0000654-54.2016.5.07.0018
7. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	12	06/05/2026	0000492-44.2025.5.07.0018
8. Cumprimento de Providências	84	16/04/2026	0002082-56.2025.5.07.0018
9. Elaborar decisão	02	07/05/2026	0001549-34.2024.5.07.0018
10. Elaborar despacho	05	08/05/2026	0001912-84.2025.5.07.0018
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	09	09/05/2026	0000276-83.2025.5.07.0018
13. Preparar expedientes e comunicações	01	07/05/2026	0000832-22.2024.5.07.0018

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Realizadas as consultas processuais por amostragem, percebeu-se a regular tramitação dos feitos na fase de liquidação.

Fonte: PJe.

8.3. Fase de Execução

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	150	05/02/2021	0000001-57.2013.5.07.0018
2. Aguardando Audiência	-	-	-
3. Aguardando cumprimento de acordo	25	16/05/2025	0000481-83.2023.5.07.0018
4. Aguardando final do sobrestamento	333	05/09/2023	0000306-60.2021.5.07.0018
5. Aguardando prazo	175	16/03/2026	0000108-52.2023.5.07.0018
6. Análise	23	08/05/2026	0001556-89.2025.5.07.0018
7. Assinar despacho/decisão	03	12/05/2026	0001630-46.2025.5.07.0018
8. Concluso ao(à) Magistrado(a)	63	04/05/2026	0001462-78.2024.5.07.0018
9. Cumprimento de Providências	33	17/04/2026	0001340-41.2019.5.07.0018
10. Elaborar decisão	19	07/05/2026	0000021-28.2025.5.07.0018

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11. Elaborar despacho	15	06/05/2026	0000675-98.2014.5.07.0018
12. Elaborar sentença	04	12/05/2026	0001004-27.2025.5.07.0018
13. Escolher tipo de arquivamento	39	13/04/2026	0001578-96.2024.5.07.0014
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	-	-	-
16. Preparar expedientes e comunicações	35	06/05/2026	0001587-12.2025.5.07.0018
17. Recebimento e remessa	05	11/05/2026	0001195-19.2018.5.07.0018
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 4. Aguardando final do sobrestamento.

- **ExFis 0000342-10.2018.5.07.0018** - Determinado o sobrestamento do feito **até 11/11/2025**, despacho Id. 1f7c045, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0000480-06.2020.5.07.0018; ATSum 0000331-05.2023.5.07.0018; ATSum 0000007-20.2020.5.07.0018; ATSum 0000281-76.2023.5.07.0018; ATOrd 0000056-56.2023.5.07.0018; ATSum 0001282-96.2023.5.07.0018; entre outros**.

- **ATSum 0000176-36.2022.5.07.0018** - Manifestação juntada em 24/02/2025, Id. 5813869, não submetida à apreciação até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0000127-05.2016.5.07.0018; ATOrd 0000618-41.2018.5.07.0018; ATOrd 0000085-14.2020.5.07.0018**.

Fonte: PJe.

ITENS COMPLEMENTARES

A. Painel de Perícias: Foram identificados 100 (cem) processos no painel lateral “perícias”, estando 13 (treze) com prazo vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 20/05/2026.

B. Sistema de cálculos: A unidade utiliza o sistema PJE Calc

C. CEJUSC de 1º grau de Fortaleza - art.6 da Resolução Normativa TRT7 Nº 22, de 03 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução Normativa nº 1/2026.

D. Correição Ordinária presencial realizada na 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza no ano de 2025. Como forma de otimizar os trabalhos da Corregedoria Regional, fora estabelecido o arquivamento PJeCOR CorOrd 0000037-14.2025.2.00.0507 (decisão de Id. 6964519 - Correição Ordinária presencial realizada na 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza - ano de 2025), com o prosseguimento e acompanhamento das eventuais pendências na Correição Ordinária do ano 2026.
Na Correição Ordinária de 2025, foram identificados 70 (setenta) processos no painel lateral “perícias”, dos quais 7 (sete) com prazo de entrega vencido.
Não houve resposta da unidade no sistema PJE COR, também deixando de se manifestar em relação

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

aos outros **itens mencionados na decisão (com força de ofício) de Id. 6964519.**
Já na Correição Ordinária de 2026, foram identificados 100 (cem) processos no painel lateral "perícias", estando 13 (treze) com prazo vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 20/05/2026. Observado o aumento da quantidade de processos com prazo vencido na tarefa, **REITERA-SE ORIENTAÇÃO** no sentido de que a unidade jurisdicional acompanhe de forma rigorosa as tarefas relativas ao **painel lateral de perícias** e **demais itens mencionados na decisão de Id. 6964519** (apontados na Ata de Correição Ordinária de 2025 - PJeCOR CorOrd 0000037-14.2025.2.00.0507 - decisão Id. 6964519).

E. Painel RPV - 1 GRAU.

Link de consulta:
https://trt7.shinyapps.io/gestaoavista/?_inputs_&sidebarItemExpanded=%22Gest%C3%A3oJudicial%22&sidebarCollapsed=false&tabs=%22RPVs1%C2%BAgrau%22&toggleSidebar=0

Em consulta ao painel de acompanhamento RPV - 1º GRAU, foram identificadas **10 RPVs expedidas**. Observa-se que, após atualização do painel, **não** há o cadastro da informação relativa à data limite para pagamento.
Orienta-se que a unidade diligencie no sentido de retificar os dados no sistema ou, caso haja alguma inconsistência/erro que impeça a retificação, proceda a abertura de chamado junto à SETIC, solicitando providências.
Deverá a unidade informar à Secretaria da Corregedoria as medidas adotadas no prazo de 90 dias.

Fonte: PJe e Pje Cor

9. ATOS DA SECRETARIA

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
1. Petições não apreciadas	110	71	1	2
2. Aguardando cumprimento de acordo/pagamentos (PJe)	169	216	74	8
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe)	528	389	10	11
4. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe)	40	17	4	5
5. Analisar/minutar decisão (PJe)	12	12	2	4
6. Analisar/minutar despacho (PJe)	48	51	4	6
7. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	0	0	0	0
8. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	19	13	36	101
9. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.287	1.002	-	-
10. Fase de execução - do ajuizamento da ação até a extinção do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial (e-Gestão)	1.106	961	501	650
11. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente privado (e-Gestão)	1.094	950	316	442

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
12. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente público (e-Gestão)	15	16	183	806
13. Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão)	702	460	174	107
14. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe)	103	76	36	43
15. Painel Global/Acordos vencidos	5	8	2	18
16. Painel Global/BNDT	0	0	0	0
17. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
18. Painel Global/Cálculos	11	7	8	3
19. Painel Global/Consultar CCS	1	1	2	16
20. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	1	0	2	0
21. Painel Global/INFOJUD	1	11	2	17
22. Painel Global/RENAJUD	7	21	5	21
23. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
24. Painel Global/SISBAJUD	1	41	1	21
25. Painel Global/SERASAJUD	0	0	0	0
26. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
27. Painel Global/Expedir alvarás (PJe)	3	17	1	7

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 12/05/2026 – posição 11/05/2026). Período de apuração: 12/05/2025 a 11/05/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Em conformidade com o Painel de Metas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, foram obtidos os seguintes resultados: **Painel de Metas de 2025 - 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE.**

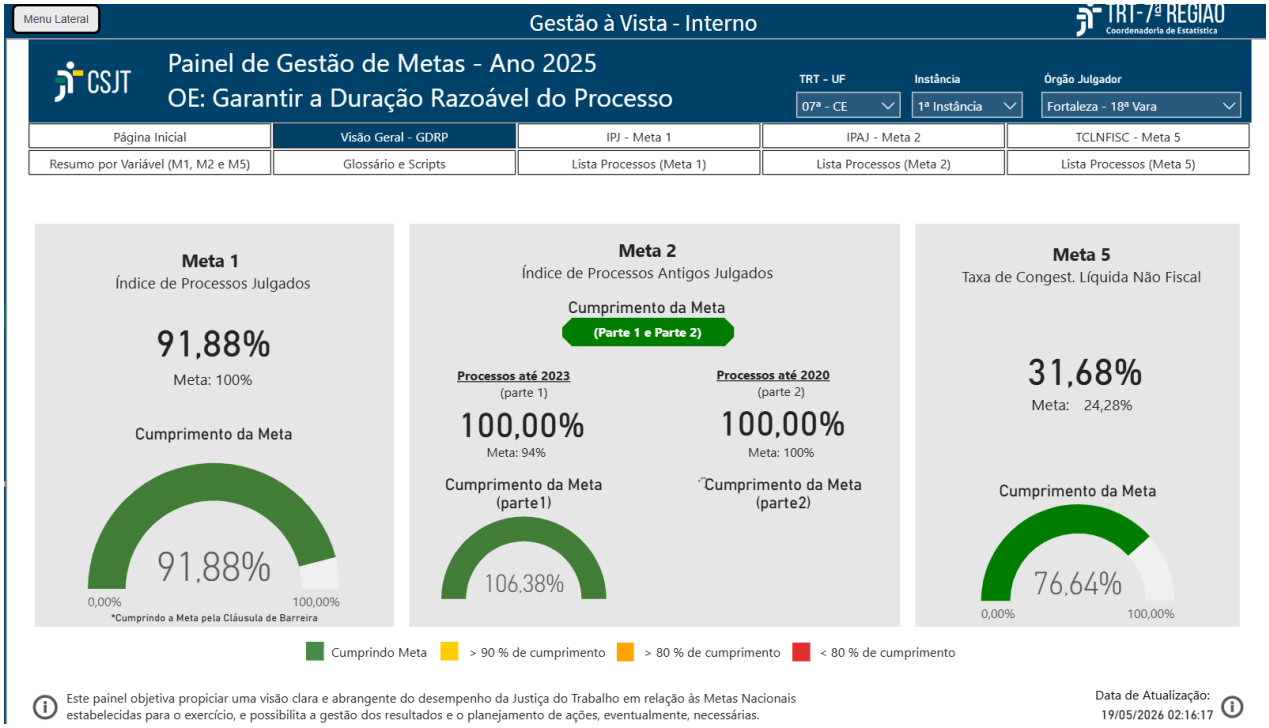

Metas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026:

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Florianópolis/SC, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2025, durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, **aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2026**. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 1 – Julgar mais ações que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos). Descrição: desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Descrição: Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados) Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário (TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho) . Descrição:Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Metas Específicas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026

Meta Específica 1: Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026:

a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) e de pelo menos 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas;

b) a realização de exames periódicos de saúde em pelo menos 15% dos(as) magistrados(as) e em pelo menos 15% dos(as) servidores(as);

c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;

d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

Meta Específica 2: Aumentar o índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar, no mínimo, 50% da pontuação geral do IPER.

Meta Específica 3: Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

Meta Específica 4: 1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020. 2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.

Meta Específica 5: Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação atinente ao programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO

A Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região reconhece que os dados estatísticos, analisados isoladamente, não são suficientes para determinar o desempenho de uma unidade. Imprescindível, a partir da visita presencial da Corregedoria, uma análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas em que a unidade judiciária opera, o que permite extrair parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento da prestação jurisdicional local. Oportuno, portanto, a transcrição de algumas respostas da unidade (formulário completo anexado ao processo PJE COR **0000046-39.2026.2.00.0507**)

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

(Art. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou: *Análise dos pressupostos de admissibilidade com explicação detalhada, conforme exemplos: 0000096-33.2026.5.07.0018; 0000088-56.2026.5.07.0018; 0002221-08.2025.5.07.0018; 0000189-93.2026.5.07.0018; 0001434-76.2025.5.07.0018 ".*

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

(Art. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou: *"Sim. 0000794-73.2025.5.07.0018; 0000024-80.2025.5.07.0018; 0000703-80.2025.5.07.0018; 0000105-29.2025.5.07.0018; 0001776-87.2025.5.07.0018."*

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

(Art. 32, V, 120, III, 121 e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

A unidade informou: *"Suspensão por execução frustrada (tarefa sobrestamento) por um ano, não correndo o prazo prescricional. Final de um ano, renovação das ferramentas na busca patrimonial e ciência ao exequente do início do prazo da prescrição. Em regra fica na teimosinha."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.4. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há inclusão em pauta dos processos em fase de execução, para fins de conciliação, independentemente de requerimento das partes? Cite 5 (cinco) processos

A unidade informou*: "Sim, quando há pedidos mas com pontos que não permitam homologar de logo, são inclusos e outros após análise pela assessoria que vislubra a possibilidade de solução. 0000286-30.2025.5.07.0018 sem pedido; 0000825-35.2021.5.07.0018 sem pedido; 0000306-21.2025.5.07.0018 após pedido; 0001043-29.2022.5.07.0018 sem pedido; 0000287-15.2025.5.07.0018 após pedido."*

11.5. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA

(Art. 120, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade estabelece rotina de revisão periódica das ações judiciais que se encontram com execução sobrestada e no arquivo provisório? Em caso de resposta positiva, informar periodicidade e relacionar 5 (cinco) processos

A unidade informou: "Já movimentamos todos os processos que estavam na tarefa de arquivo provisório, assim não existe mais esta tarefa no PJe. As execuções que estão nos sobrestamento, tentamos implementar uma verificação mensal. Estávamos com uma rotina bem organizada até a finalização do contrato do estágiário anterior. Neste ano, retomamos recentemente já que estamos passando por ajustes na Secretaria, primeiro com novos estagiários que precisam de tempo para adaptação, bem como por licença saúde de uma colega que forçou a modificação da rotina de alguns colegas já que ela fazia as sentenças da Dra. Ivânia e tivemos que realocar outro colega para tal função e as tarefas dele diluída entre os demais colegas. Recentemente classificamos todos GIGS para possibilitar racionalizar a revisão. Processos: 0000140-28.2021.5.07.0018; 0000589-54.2019.5.07.0018; 0001371-03.2015.5.07.0018 - AP pós extinção; 0000059-11.2023.5.07.0018; 0000094-10.2019.5.07.0018"

11.6. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

(Art. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Ferramentas utilizadas pela unidade. A unidade informou**:** "*0000832-61.2020.5.07.0018 (Sisbajud; Renajud; Infojud; Serasajud; CCS; SNIPER, CNIB); 0000636-52.2024.5.07.0018 (Sisbajud; Renajud; Infojud; Serasajud; CCS; SNIPER, CNIB;Prevjud, JUCEC); 0001049-31.2025.5.07.0018 ((Sisbajud; Renajud; Infojud; Serasajud; CCS; SNIPER, CNIB); 0000888-55.2024.5.07.0018 e 0000545-59.2024.5.07.0018 (SIEL); 0000377-96.2020.5.07.0018 e 0000885-42.2020.5.07.0018 (CENSEC); 0000553-41.2021.5.07.0018 e 0000203-19.2022.5.07.0018(CRCJUD)."* A unidade informou que ainda NÃO utiliza o sistema ARGOS Poupa Convênio.

11.7. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

(Art. 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à verificação de:

A unidade informou *: "Inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao respectivo*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

processo, Correto registro dos valores pagos (Reclamante/Honorários Advocatícios/Contribuição Previdenciária/Custas/Imposto de renda), Exclusão da(s) inscrição(ões) no BNDT, Declaração da extinção da execução, por sentença, Exaurimento da prestação jurisdicional (incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC)"

11.8. DEVOLUÇÃO DE VALORES REMANESCENTES.

(Art. 32, V, e 131, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Quais os procedimentos da unidade em relação à devolução de valores remanescentes aos executados? E em relação à conversão de renda em favor da União (quando for o caso)? Cite 5 (cinco) processos.

A unidade informou: *"Temos procurado processos na nossa Unidade, como exemplo 0000804-59.2021.5.07.0018, não havendo processos em outras unidades, considerando sempre o potencial de pagamento pois valores de devedores solventes como CEF. Tão logo seja bloqueado valores via SISBAJUD, é convolado em penhora, abrindo prazo para embargos e decorrido o prazo recolhido pelo SISBAJUD ou SIF para os cofres da União. 0001469-70.2024.5.07.0018; 0001006-31.2024.5.07.0018; 0001060-60.2025.5.07.0018; 0000904-72.2025.5.07.0018; 0001522-51.2024.5.07.0018."*

PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Recomendação da Corregedoria Regional nº 3/2025 é observada pela unidade em relação à centralização de processos em fase de execução?

A unidade informou: *0001167-41.2024.5.07.0018 e 0001115-45.2024.5.07.0018*

11.10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

(Art. 32, V, e 124 a 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade possui execução contra reclamadas em recuperação judicial ou falência? Informe 2 (dois) processos em que foram expedidas certidões de habilitação de crédito dirigidas ao juízo no qual se processa a Recuperação ou a Falência.

A unidade informou: *"0000872-72.2022.5.07.0018 e 0001117-49.2023.5.07.0018"*

11.11. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

(Recomendação 26 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2024)

Informar os procedimentos adotados pela unidade na expedição de Precatório e RPV.

A unidade informou: *"Após o prazo para embargos, é expedida a RPV e notificada a parte para ciência pelo prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo é notificado o ente público para pagamento, registrando no GIGS para o*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

colega atualizar o GPREC tão logo o ente tenha ciência para fins de alimentar o relatório da Corregedoria. Como a notificação é pelo PJe, o processo vai para aguardando prazo e tão logo vença o processo é movimentado automaticamente para a tarefa de prazo vencido onde será tratado. Quando é pago pela UNIÃO fica o acompanhamento somente pelo GIGS"

11.12. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

(Art. 32, V, e 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumere 5 (cinco) processos.

A unidade informou: *"Não tendo sucesso nas ferramentas contra a empresa devedora, havendo pedido, instaura-se o IDPJ. 0001097-87.2025.5.07.0018; 0000579-97.2025.5.07.0018; 0000494-14.2025.5.07.0018; 0000999-39.2024.5.07.0018 e 0000715-94.2025.5.07.0018."*

11.13. NOMEAÇÃO DE PERITOS

(Art.79 a 85, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Esclarecer as diretrizes observadas pela unidade na nomeação de peritos a partir da instituição do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT e à luz do disposto no Capítulo V, Seção II (Prova Pericial) da Consolidação de Provimentos da CGJT.

A unidade informou: "*As nomeações são realizadas em audiência inicialmente e o controle é realizado em planilha no google drive procurando equilibrar as nomeações e dar oportunidade a um maior número de peritos. Quanto as perícias técnicas não temos problemas quanto as opções de peritos, porém em algumas especialidades médicas temos tido dificuldade em ródizio."*

11.14. WIKI- JT

(Art. 29, VIII e 32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Os servidores da unidade utilizam a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-JT, adequando os movimentos processuais às regras de negócio do Datajud e E-gestão na tramitação dos processos no PJe?

A unidade informou: "*Não"*

11.15. DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

(Art. 67, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Explique o modo de utilização do Domicílio Judicial Eletrônico na unidade, informando, se for o caso, eventuais dificuldades enfrentadas durante o uso do sistema.

A unidade informou: "*Temos utilizado sempre que não tem advogado(a) cadastrado(a) a notificação por DJE. Quando se trata de audiência não se aplica revelia antes de notificação por mandado. No mandado foi incorporado um parágrado para que o Oficial(a) de Justiça dê ciência ao destinatário que a partir daquele momento as notificações serão realizadas por DJE.*"

11.16. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

(Art. 32, V, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o mecanismo de controle implementado para monitorar o fluxo do prazo prescricional? A unidade realiza a intimação das partes na hipótese de extinção da execução por prescrição intercorrente? Cite 5 (cinco) processo em que tenha sido aplicada a prescrição intercorrente.

A unidade informou: *"Em regra, além do movimento correto quando o processo é remetido para a tarefa de sobrestamento, incluímos no GIGS Prescrição Intercorrente a data final conforme despacho. Foi criado recentemente o GIGS TRT7.Inaplicabilidade.Art.11-A para registrar nos processos em que o TRT7 disse que não se aplica a prescrição e não há o que se fazer em relação a eles. Sim. 0000382-55.2019.5.07.0018; 0000496-23.2021.5.07.0018 mantida pelo TRT7; 0000361-45.2020.5.07.0018; 0000263-26.2021.5.07.0018 e 0001121-67.2015.5.07.0018."*

11.17. ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE

Há algum problema estrutural detectado nas instalações físicas ou nos mobiliários que a unidade entenda como relevante, a serem comunicados para outro Setor do Regional?

A unidade informou: *"Não há."*

11.18. BOAS PRÁTICAS DE PRODUTIVIDADE

Especifique as boas práticas (gestão de pessoas e/ou gestão de processos) desenvolvidas pela unidade que impactam positivamente na produtividade (monitoramento de pauta de audiências; expedição de certidão detalhada nos processos; reuniões periódicas; quadro de avisos; estímulo permanente para que os servidores participem dos cursos de capacitação/ações de treinamento, objetivando aquisição de novos conhecimentos e habilidades, etc)?

A unidade informou: *"Os magistrados monitoram as pautas, determinando pautas extras sempre que julgam necessário. Quando há cursos que acrescentem no nosso dia a dia, email é direcionado para colegas que tem afinidade com o tema de modo a termos uma equipe bem diversificada. Nos despachos procuramos o que o próximo colega que for trabalhar no processo não precise fazer todo o percurso, por isso registramos de forma sucinta de*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

forma a reduzir o tempo de análise do próximo. Assuntos que se repetem procuramos incluir em autotexto ou modelo de forma a uniformizarmos a resposta."

Informou também *"que foram solicitados os relatórios gerenciais (CS 20563 E CS 27590) com intuito de acompanhar melhor prazos para perícia e baixa de processos. Colunas: Processos Baixados na Fase de Conhecimento - id. processo - Processo - Classe - Órgão Julgador - Data Baixa - Motivo Baixa - Data Solução - Juiz Solucionador - Data Solução dos Embargos. O objetivo inicial foi verificar o motivo da baixa e tentar melhorar o prazo de julgamento dos EDs. Na última coluna traz a data do julgamento dos embargos caso haja Perícias Realizadas e com Laudo Entregue. O relatório pode fornecer por especialidade, de forma a servir de subsídio para tomadas de decisões. Dois outros relatórios foram pedidos: 1) Processos enviados para o TRT, com recurso ordinário da parte reclamada, que tiveram alvarás quando do retorno - fase de homologação do relatório; 2) Processos com periculosidade e insalubridade registrados quando do trânsito em julgado - iniciando."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.19. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses. As informações sobre o desempenho desta unidade judiciária, podem ser melhor acessadas no Painel 7 iGest e no Painel de Desempenho do iGest.

Os resultados dos mesoindicadores e do IGEST estão contidos no intervalo fechado entre 0 e 1 e seguem a mesma lógica interpretativa: quanto menor, melhor. Ou seja, quanto mais perto de 0, melhor a avaliação da vara trabalhista. No que é pertinente à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

Série Histórica Observada:

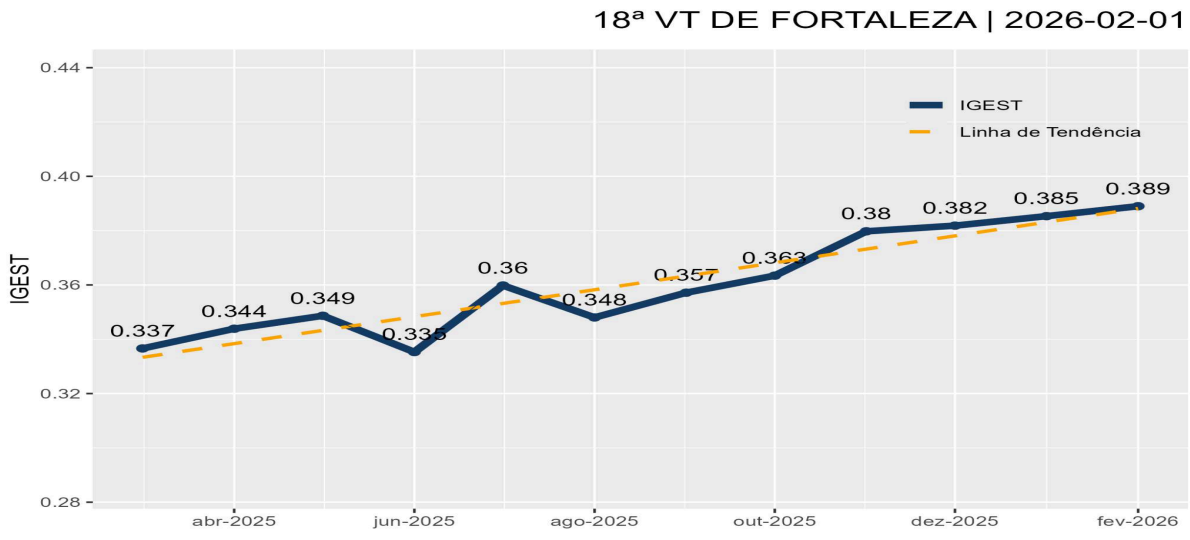

Painel IGEST - Publicado

No gráfico anterior é possível perceber que a **18ª VT DE FORTALEZA oscilou** seu IGEST em relação ao mês anterior, pois quanto mais próximo de zero melhor é o desempenho da vara, então visualizamos que o IGEST

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

passou de **0.385** em **janeiro de 2026** para **0.389** em **fevereiro de 2026**. De acordo com a linha de tendência, podemos aferir também que em relação aos meses anteriores seu IGEST está **oscilando**. Ao utilizarmos o painel do IGEST do TRT7 podemos perceber (na página inicial) quais indicadores possuem maior impacto negativo em seu IGEST e com isso facilitar a atuação da vara para que seu indicador melhore ainda mais.

Impacto por Indicador:

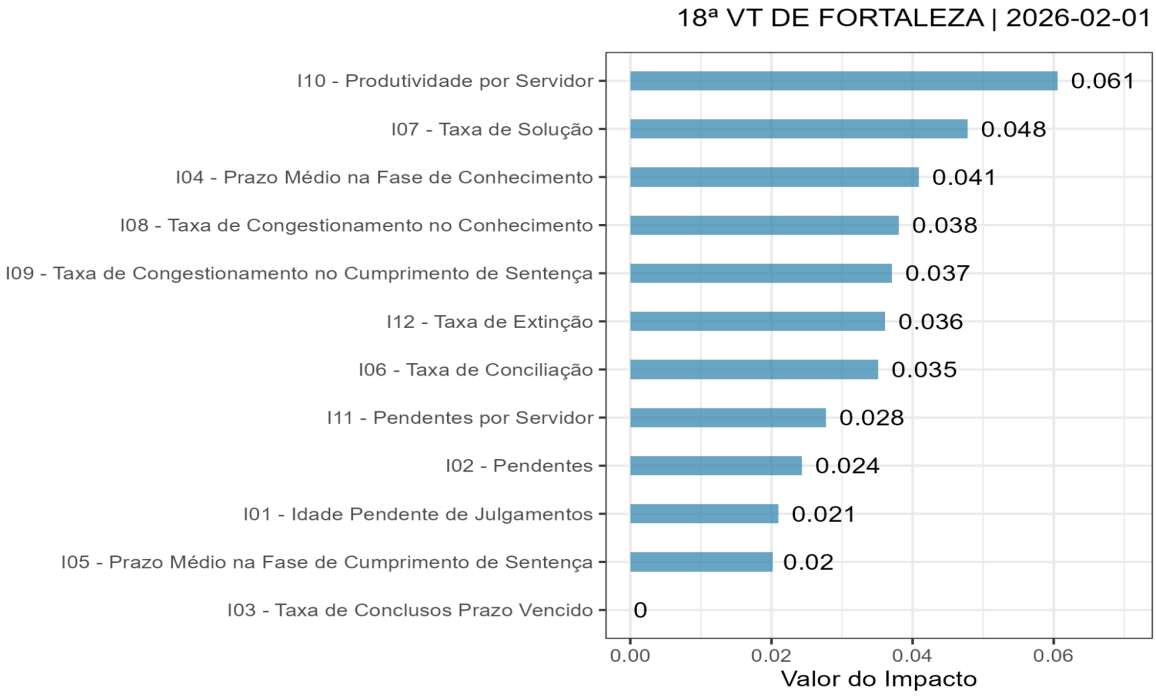

Painel IGEST - Publicado

Acima é possível perceber que os três indicadores que mais impactaram negativamente para o IGEST de **fevereiro de 2026** foram: **I10 - Produtividade por Servidor, I07 - Taxa de Solução, I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento,** respectivamente.

Sabendo quais os três principais indicadores que impactam negativamente o IGEST da **18ª VT DE FORTALEZA**, listamos os processos a serem trabalhados para que esses indicadores melhorem.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

PROCESSOS A PRIORIZAR

I10 - Produtividade por Servidor

2012	0010186-91.2012.5.07.0018	RTSum
2013	0001942-42.2013.5.07.0018	ExFis
2013	0000539-38.2013.5.07.0018	RTSum
2014	0001424-18.2014.5.07.0018	RTOrd
2015	0001972-09.2015.5.07.0018	RTOrd
2015	0001838-79.2015.5.07.0018	RTOrd
2015	0001518-29.2015.5.07.0018	ExFis
2015	0001371-03.2015.5.07.0018	RTSum

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2015	0001313-18.2015.5.07.0012	RTSum
2015	0000238-23.2015.5.07.0018	RTOrd
2016	0002069-72.2016.5.07.0018	RTOrd
2016	0001901-70.2016.5.07.0018	ExFis
2016	0001444-38.2016.5.07.0018	RTSum
2016	0001412-33.2016.5.07.0018	RTSum
2016	0001115-26.2016.5.07.0018	RTOrd
2016	0000882-29.2016.5.07.0018	RTSum
2016	0000610-35.2016.5.07.0018	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2016	0000332-34.2016.5.07.0018	ExFis
2016	0000127-05.2016.5.07.0018	RTOrd
2017	0001025-81.2017.5.07.0018	ACC
2017	0002010-50.2017.5.07.0018	RTOrd
2017	0001873-68.2017.5.07.0018	RTOrd
2017	0001616-43.2017.5.07.0018	RTOrd
2017	0001580-98.2017.5.07.0018	RTOrd
2017	0001439-79.2017.5.07.0018	RTOrd
2017	0001345-34.2017.5.07.0018	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2017	0001313-29.2017.5.07.0018	RTOrd
2017	0001240-57.2017.5.07.0018	RTOrd
2017	0001020-59.2017.5.07.0018	RTSum
2017	0000822-22.2017.5.07.0018	RTOrd

I07 - Taxa de Solução + I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento

2017	0001025-81.2017.5.07.0018	ACC
2019	0000298-54.2019.5.07.0018	RTOrd
2024	0001535-50.2024.5.07.0018	RTOrd
2024	0001409-97.2024.5.07.0018	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2024	0000369-80.2024.5.07.0018	RTOrd
2024	0001179-55.2024.5.07.0018	RTOrd
2024	0000837-56.2024.5.07.0014	RTOrd
2024	0000542-07.2024.5.07.0018	RTOrd
2025	0002230-67.2025.5.07.0018	RTOrd
2025	0002228-97.2025.5.07.0018	RTOrd
2025	0002225-45.2025.5.07.0018	ETCiv
2025	0002224-60.2025.5.07.0018	ETCiv
2025	0002223-75.2025.5.07.0018	RTSum

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2025	0002213-31.2025.5.07.0018	ACum
2025	0002161-71.2025.5.07.0006	RTOrd
2025	0002187-33.2025.5.07.0018	RTSum
2025	0002023-10.2025.5.07.0005	RTSum
2025	0002152-73.2025.5.07.0018	RTOrd
2025	0002147-51.2025.5.07.0018	RTOrd
2025	0002127-60.2025.5.07.0018	RTSum
2025	0001912-11.2025.5.07.0010	RTOrd
2025	0002103-32.2025.5.07.0018	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2025	0002080-86.2025.5.07.0018	RTSum
2025	0002011-54.2025.5.07.0018	RTOrd
2025	0002012-39.2025.5.07.0018	RTOrd
2025	0001578-50.2025.5.07.0018	RTOrd
2025	0000459-54.2025.5.07.0018	RTSum
2025	0000297-59.2025.5.07.0018	RTOrd
2025	0000300-14.2025.5.07.0018	RTOrd
2025	0000250-85.2025.5.07.0018	RTSum

11.20. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (Posição 30/04/2026)
Decorrentes de execução	7.598.025,45	7.581.515,46	1.441.496,14
Decorrentes de acordo	13.284.438,21	10.423.456,68	3.794.724,44
Decorrentes de pagamento espontâneo	4.068.545,34	113.631,80	13.593,53
TOTAL	24.951.009,00	18.118.603,94	5.249.814,11

Fonte: E-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.21. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (Posição 30/04/2026)
Custas processuais e Emolumentos	269.955,05	276.080,92	109.744,51
Contribuição Previdenciária	3.038.605,88	2.795.709,24	473.559,39
Imposto de Renda	226.154,03	837.638,84	21.149,61
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.534.714,96	3.909.429,00	604.453,51

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

11.22. SISTEMA PJE COR

Não foram autuados processos entre a última correição ordinária e o presente momento.

12. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

13.1. RECOMENDAÇÕES e DETERMINAÇÕES GERAIS

1. Acompanhar, através do Painel HERMES, as ações judiciais aguardando devolução de mandados , haja vista o disposto no artigo 85, do **Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017**, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

2. **Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução**, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente, com vistas a melhorar os resultados alcançados relativos à redução do estoque e do tempo médio de duração das execuções.;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

3. Recomendar a promoção de esforços para melhoria da produtividade, com consequente diminuição da taxa de congestionamento, a fim de evitar o aumento de estoque processual (**Recomendação nº 93 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

4. Adotar as providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao **Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional**;

5. Realizar **levantamento periódico** das ações que estão na tarefa "Aguardando audiência", mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

6. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o **Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional**, bem assim ao término do prazo concedido;

7. Recomendar o cumprimento da norma legal que determina a **prolação das sentenças no prazo de 30 (trinta) dias,** após o encerramento da instrução processual (**Recomendação nº 94 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

8. **Determinar que a unidade judiciária verifique e retifique até 31/5/2026, conforme eventualmente seja apurado, a posição processual dos embargos de declaração pendentes,** reforçando a necessidade de precisão na alimentação de dados dos sistemas de controle processual e estatístico (**Recomendação nº 95 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

9. Recomendar a priorização da solução dos **processos propostos há mais de 5 (cinco) anos (Recomendação nº 96 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

10. **Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe,** – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

11. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, por meio da consulta ao sistema NUGEP, devendo dar andamento aos processos ainda paralisados injustificadamente, em razão da fixação das teses vinculantes nas demandas já julgadas pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo próprio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região **(Recomendação nº 3 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano 2026)**;

12. **Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DJEN,** para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

13. **Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho**, em conformidade com os ditames da **Resolução Normativa Nº 20/2021** deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas;

14. Observar o disposto no art. 119 da **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral** da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação, com posterior movimentação no sistema PJe para o fluxo de "controle de acordo";

15. **Observar a rigorosa tramitação prioritária das ações** em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos com idade maior que 80 (oitenta) anos, utilizando-se do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa;

16. Observar a necessidade de que sejam adotadas providências para o saneamento dos processos arquivados

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

definitivamente com saldo em contas judiciais, bem como registro, no **Sistema Garimpo**, das contas movimentadas relativas aos processos arquivados (**Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024) ,** procedendo-se a destinação dos valores pendentes aos seus respectivos destinatários (**Recomendação nº 100 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**);

17. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (art. 832, §1º, da CLT), a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a **Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

18. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (**inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

19. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (**inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

20. **Recomendar a adoção de mecanismos que ampliem o direcionamento de feitos ao CEJUSC,** promovendo-se a seleção de processos com viabilidade conciliatória e encaminhamento ao referido órgão - **Recomendação nº 31 da Ata de Correição Ordinária do TST - Ano de 2026**;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

21. Estabelecer uma rotina de **revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa,** a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (**inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

22. Manter **rigorosa cobrança à Secretaria**, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão; frisa-se a importância da **correta inserção de dados no PJe,** em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

23. Manter empenho visando ao cumprimento das METAS determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do **quadro sinótico no item 10** da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

24. Observar a **Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

25. **Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais,** que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

26. Adotar, sempre que possível, providências de **saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por questões meramente formais,** sanáveis pela emenda da petição inicial ou correção de deficiências ou cessação de inércia da parte por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, consoante diretrizes do **Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;**

27. Observar o **Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n.º 4, de 23 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia Geral da União (AGU) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, de modo a, quando do cumprimento da sentença em caso de decisão com trânsito em julgado, incluir a União como terceira interessada na autuação do processo judicial correspondente, com o nome Regressivas Previdenciárias (INSS) e CNPJ 00.394.528/0001-92; e expedir intimação da União, dando notícia da decisão, que conterá obrigatoriamente o seguinte: a) o nome das partes; e b) a informação de que houve o trânsito em julgado da decisão cujo conteúdo reconhece a conduta culposa do empregador;

28. Utilizar a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - WIKI-VT na tramitação das ações, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no **inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

29. Comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento dos magistrados e magistradas na sede do Juízo por pelo menos três dias úteis por semana, em atenção ao que dispõe **o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e a decisão proferida pelo **CNJ no PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000 (Recomendação nº 87 e 88 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;);

30. Participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o **inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

31. Utilizar o **Painel Gestão à Vista**, elaborado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT da 7ª Região, para o acompanhamento processual e gestão da unidade judiciária, no qual podem ser acessados diversos painéis como: "Halo", "Hermes", "Pendentes de Solução", "Relatório de Desempenho IGest", "Painel 7 IGest", "TRT7 em Números", "Ações Prioritárias Pessoa Idosa";

32. Observar a **Recomendação nº 3/2025 da Corregedoria Regional** na realização da **centralização de processos na fase de execução**: **"**Recomendar que as unidades sigam observando nas novas centralizações, e nos processos centralizados que não estejam arquivados definitivamente, o disposto no art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, realizando a suspensão/sobrestamento das execuções nos processos centralizados em curso na unidade, por meio de decisão com o movimento de reunião de execução (50127), com o prosseguimento do processo centralizador, evitando-se a extinção da execução nos processos centralizados até o efetivo pagamento, de forma a utilizar adequadamente as regras de negócio do sistema PJE";

33. Adotar mecanismos de **efetivo controle das Requisições de Pequeno Valor expedidas,** visando o seu controle centralizado e permanente, tanto das práticas adotadas como dos dados estatísticos, de modo que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, a parcela já tenha sido sequestrada de ofício e paga ao credor, conforme estabelecido na **Recomendação nº 7 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

34. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Recomendar que seja realizada **a atualização dos cálculos**, tanto no momento da expedição da RPV quanto no momento da realização do sequestro, quando este ocorrer - Recomendação nº 97 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

35. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Adotar como **procedimento-padrão a juntada ao processo, no PJe, da certidão de autuação e da certidão de quitação da Requisição de Pequeno Valor (RPV)** emitidas pelo Sistema Satélite GPrec, a fim de que o PJe reflita todos os atos praticados no referido sistema - Recomendação nº 98 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2026;

36. Recomendar que, quando a coisa julgada trouxer condenação referente ao **recolhimento de valor na conta vinculada ao FGTS**, seja observado para que não se pague diretamente à parte beneficiária originária, o que ocasiona a violação à coisa julgada e o prejuízo ao regramento inerente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **Recomendação nº 63 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

37. Recomendar a realização do teletrabalho, conforme as diretrizes da **Resolução Normativa TRT 7 nº 20, de 5 de novembro de 2021**, observando que a quantidade diária de servidores(as) em regime de teletrabalho não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, gabinete ou da unidade administrativa, independentemente da forma, se integral ou parcial, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior e excepcionando-se desse percentual os servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os(as) servidores(as) albergados(as) por decisão da Presidência do Tribunal fundamentada na Resolução nº 343 do Conselho Nacional de Justiça. - **Recomendação nº 41 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

38. **RECOMENDAÇÃO nº 1/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT nº4462, de 30.04.2026) -** Recomendar a promoção da **devida alternância e rotatividade nas designações dos peritos externos**, como medida de eficiência e transparência em política judiciária, evitando-se concentração de designação em grupo reduzido ou pessoalização (Recomendação nº 91 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026), observando o **percentual (30%) estabelecido pelo art. 14, §3º, da Resolução CSJT nº 247/2029** (com redação dada pela Resolução CSJT n.º 436, de 27 de março de 2026).

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

13.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS.

13.2.1. A unidade **DEVERÁ atualizar** a situação dos processos constantes no **Painel RPV 1º grau** *(Quadro: item complementares - E*), informando à Corregedoria Regional **as diligências realizadas no prazo de 90 (noventa) dias.**

13.2.2. A unidade jurisdicional **DEVERÁ atentar-se** para que sejam fornecidas **respostas,** nos termos do art.15 do Provimento nº 04/2020 da Corregedoria Regional, **às Recomendações e Providências determinadas em Ata de Correição pela Corregedoria Regional** através do **SISTEMA PJe COR** *(Quadro: item complementares - ponto D*).

14. CONSIDERAÇÕES FEITAS PELA UNIDADE.

Resposta da unidade: *Sem observações.*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

15. ENCERRAMENTO

No encerramento dos trabalhos da Correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Ivânia Silva Araújo; o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Dr. Rafael de Souza Carneiro; e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, que compareceu à Vara para acompanhar os trabalhos correicionais. O Sr. Corregedor-Regional desejou muito sucesso, muita felicidade na sua nova função e colocou a Corregedoria à disposição da AMATRA7 para o que for necessário, dentro das suas possibilidades. Cumprimentou, ainda, o Ilustríssimo Senhor Francisco Otávio Costa, Diretor de Secretaria, na pessoa de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores que compõem a décima oitava Vara do Trabalho de Fortaleza.

O Senhor Corregedor-Regional manifestou sua felicidade por estar na décima oitava Vara do Trabalho de Fortaleza e verificar o esforço, o compromisso, o engajamento de cada Magistrado e Magistrada, de cada servidor e servidora e de cada estagiário e estagiária, que prezam pela excelência do exercício de suas funções.

Na sequência, o Sr. Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Sra. Juíza Titular da Vara, Dra. Ivânia Silva Araújo, expressou seus agradecimentos ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, por sua grande ajuda, por ser esse Desembargador com quem se pode contar. A Magistrada agradeceu também ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, um Magistrado que está sempre disposto a colaborar. Agradeceu inclusive pelas ideias maravilhosas quando dos graves problemas enfrentados pela Diretoria do Fórum no início do ano.

Na sequência, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Dr. Rafael de Souza Carneiro, um grande amigo e parceiro que nos proporciona uma metodologia de trabalho mais moderna, mais atual, mais célere e, às vezes, até mais eficaz, garantindo-nos um dinamismo maior. Agradeceu, ainda, a todos os servidores e estagiários da Vara, nomeando-os individualmente e na pessoa do Ilustríssimo Sr. Francisco Otávio Costa, um Diretor de Secretaria bastante dedicado e conhecedor dos serviços da Unidade. Agradeceu ainda ao seu assessor Claudio Cavalcante Salmito e à Ilustríssima Senhora Carla Liz Martins Sant'Anna, substituta do Diretor de Secretaria.

Em acréscimo, agradeceu pela maravilhosa presença, durante o encerramento da Correição, do Ilustríssimo

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Senhor Vilebaldo Barbosa Martins Filho, Diretor da Secretaria Administrativa e Judiciária do Fórum Autran Nunes, um servidor de fundamental importância na condução dos trabalhos desta Diretoria.

Adiante, a Magistrada rogou a Deus pelo pronto restabelecimento da Ilustríssima Senhora Karla Maria Almeida Alves, para que ela se recupere e volte logo ao convívio presencial na Vara, mesmo que parcialmente, e solicitou que se registrasse em Ata que se trata de uma servidora muito boa, maravilhosa, excelente, inteligente, preparada, que ajudou muito não só na assessoria, como também durante todo tempo em que trabalhou na Unidade.

Por derradeiro, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, e sua equipe, pela presença que considera maravilhosa e pela forma amistosa e serena com que conduziu os trabalhos correicionais.

O Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Rafael de Souza Carneiro, agradeceu ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pela presença na Unidade, asseverando trata-se de um Magistrado muito querido e muito educado. Ato contínuo, ratificou as palavras da Excelentíssima Sra. Juíza Titular da Vara, Dra. Ivânia Silva Araújo, quanto à condução das correições pelo Sr. Corregedor-Regional, que vem sempre adotando um tom mais sereno, mais amigável, inclusive ao eventualmente retificar alguns pontos que necessitam de algum ajuste.

Na sequência, agradeceu à Excelentíssima Sra. Juíza Titular da Vara, Dra. Ivânia Silva Araújo, pela parceria na Unidade. Afirmou tratar-se de uma Magistrada com quem fortaleceu os laços de amizade ao longo desses anos por ser muito comprometida, incansável, determinada, uma Juíza que inspira todos a serem mais trabalhadores. Lembrou que ela acumula as atribuições da Diretoria do Fórum com as da décima oitava Vara do Trabalho de Fortaleza a contento, motivando todos a seguirem o mesmo ritmo para não ficarem para trás.

Por derradeiro, agradeceu à equipe de servidores e estagiários, porque realmente sem eles a equipe não teria essa performance de excelência, pois todos são comprometidos e merecedores dos melhores elogios, haja vista as premiações recebidas pela décima oitava Vara do Trabalho de Fortaleza.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, manifestou sua satisfação por estar acompanhando mais uma Correição, uma oportunidade de conviver mais de perto com o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, que, como já descrito pelos Magistrados da Vara, é realmente tudo isso: uma pessoa muito serena e tranquila, além de muito estudioso. Reiterou que o seu intuito ao acompanhar as correições é realmente aprender, manter um contato mais próximo com os colegas, conviver e estreitar os laços.

Na sequência, lembrou da fala do Sr. Corregedor-Regional que faz a distinção das dimensões da felicidade: distingue que a felicidade tem a dimensão do trabalho, que é importante, que dignifica, um dos aspectos que realmente nos fazem viver, impulsiona-nos a ter aquela dedicação, aquela missão de vida; e tem a importância da felicidade na

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

nossa vida pessoal, em nossos projetos familiares, a consciência de que devemos trabalhar para ser feliz e não para adoecer.

Em seguida, solicitou que se registrasse o seu reconhecimento ao grupo de servidores da décima oitava Vara do Trabalho de Fortaleza, na pessoa do Ilustríssimo Sr. Diretor da Secretaria, Francisco Otávio Costa, o "rei dos comitês", uma pessoa com um nível de dedicação acima da média, um servidor com potencial de desenvolver ferramentas, de criar rotinas mais objetivas e mais céleres, especialmente nesta fase de modernização. Asseverou que o Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Rafael de Souza Carneiro, é um colega de fácil relacionamento dessa nova geração, ameno e tranquilo sem perder a firmeza, um Magistrado que sabe cumprir o seu papel e, apesar de jovem, é muito preparado, trouxe uma expertise que foi desenvolvida em vários rincões do país.

Por derradeiro, instou à Excelentíssima Sra. Juíza Titular da Vara, Dra. Ivânia Silva Araújo, ter absoluta convicção do respeito e da admiração de que é merecedora por ser essa pessoa competente, trabalhadora, ferrenha, merecedora dos maiores elogios. Ressaltou ser essa uma visão uníssona pelo que foi feito no Fórum Autran Nunes, por sua dedicação, por seu esmero, por seu excesso de responsabilidade, algo que é muito significativo e merecedor do apoio de todos os colegas deste Sétimo Regional.

A Excelentíssima Sra. Juíza Titular da Vara, Dra. Ivânia Silva Araújo, solicitou novamente a palavra para registrar que, nos seus trinta e dois anos de Magistratura, é a primeira vez que vê um Presidente de sua Associação demonstrar tanta dedicação, tanto cuidado com o interesse da classe. E trata-se de um zelo antecipado: ele está agindo antes que o problema se instale. Isso posto, parabeniza o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, pela iniciativa de acompanhar as correições, de evidenciar todo esse cuidado, todo esse carinho e, sobretudo, mostrar que a Associação está junto do associado.

O Ilustríssimo Sr. Diretor da Secretaria, Francisco Otávio Costa, agradeceu ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, e sua equipe, pela visita e pela correição, uma oportunidade que aproveita para unir a equipe de servidores e estagiários da Vara visando ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, que é o objetivo primeiro da equipe da décima oitava Vara do Trabalho de Fortaleza, que vem sempre aprendendo, melhorando, aperfeiçoando.

Em seguida, agradeceu aos colegas da Secretaria, que são muito trabalhadores e dedicados, que fazem o máximo que podem aperfeiçoando suas rotinas, melhorando as ferramentas, usando mais tecnologia, mas sempre buscando manter a sua saúde para que possamos realmente entregar a prestação jurisdicional de uma forma que não seja dolorosa para todos. Agradeceu ainda aos estagiários, que são maravilhosos, que têm dado uma contribuição excepcional, sejam os antigos ou os novos que estão chegando, os quais são cada vez melhores, bastante interessados e participativos.

A servidora Carla Liz Martins Sant'Anna, Técnico Judiciário, agradeceu a toda a equipe da décima oitava

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Vara do Trabalho de Fortaleza pelo empenho, porque acredita que o essencial é tentar ao máximo atender ao jurisdicionado de forma justa e correta. Se não for possível entregar o pleito requerido pelo jurisdicionado, ele precisa ao menos sair satisfeito com o atendimento, com o cuidado que devemos ter com as pessoas. É verdade que agradar a todos não é possível, mas pelo menos devemos prestar um bom atendimento. E esta equipe da décima oitava Vara do Trabalho de Fortaleza é muito boa e tem uma característica muito forte, que é a ajuda mútua, e isso é muito importante e essencial em um time.

O Secretário da Corregedoria Regional, Dr. Nelson Escossia Barbosa Neto, agradeceu pela receptividade e colocou a Secretaria da Corregedoria à disposição da Décima Oitava Vara do Trabalho de Fortaleza.

Finalizando, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, manifesta sua satisfação por retornar à Unidade e desejou muita saúde, paz e felicidade a todos, declarando encerrada a Correição Ordinária na décima oitava Vara do Trabalho de Fortaleza, às 12 horas e 40 minutos do dia 22 de maio de 2026.

Encerrados os trabalhos, o Sr. Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta Ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 22 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região

NELSON ESCOSSIA BARBOSA NETO
Secretário da Corregedoria Regional